PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 052/2.013

"FIXA O VALOR DE HORAS DE MAQUINÁRIOS AGRÍCOLAS A QUE SE REFERE A LEI 2.409/2.007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso III c/c artigo 5º inciso I e II da Lei 2.409/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – O Município fornecerá até 30 (trinta) horas subsidiadas de maquinário agrícola para aração, gradiamento e outras atividades agrícolas à razão de **R$ 40,00 (quarenta reais)** para tratores **John Deere**, **R$ 35,00 (trinta e cinco reais)** para trator **New Holland** e **R$ 30,00 (trinta reais)** para os **demais tratores** de propriedade do Município.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze. (26/02/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal